



Portaria nº 771/2018

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180153, 20180154, 20180155, 20180156, 20180157, 20180158, 20180159, 20180160, 20180161, 20180162, 20180163, 20180164

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 025/2018-SRP

Objeto Contratual: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado dos tipos janela e air-split system, geladeiras, freezers e bebedouros, com fornecimento e substituição de peças e insumos, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias

O(a) Sr(a)EDNO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARA, como CONTRATANTE e F R DE LIMA E LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI e A J S REFRIGERAÇÃO como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) ROSIMIRO CANDIDO DA SILVA, CPF nº 878.044.252-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º – Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANTA LUZIA DO PARÁ - PA, 11 de Outubro de 2018

PREFEITURA DE

EDNO ALVES DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARA
GESTOR (A) DO CONTRATO

SANTA LUZIA DO PARÁ

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA